

LEI Nº 1.906, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Dá denominação a logradouro público de Paraisópolis e dá outras providências”

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua paralela à rua Lavapés, no Bairro Santo Antônio, atualmente conhecida como rua Pai do Antônio Alves passa a denominar-se rua Miguel Albano.

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará de fazer a devida comunicação à EBCT, CEMIG, TELEMAR, etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 26 de dezembro de 2002.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal